

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FONOAUDIOLOGIA NAS MODALIDADES TELECONSULTA E TELEMONITORAMENTO**

**CONTRATANTE:** (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado no endereço da (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado);

**CONTRATADA:** [se empresa: nome da empresa e CNPJ, mantendo informações do representante legal] (Nome), (nacionalidade), (estado civil), fonoaudióloga inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia sob o número CRFa.XXXXXXX, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com consultório profissional no endereço da (Rua), (número), (bairro), (CEP), (Cidade), (Estado);

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços Profissionais em Fonoaudiologia nas Modalidades Teleconsulta e Telemonitoramento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** preambularmente identificados têm entre si justo e acordado quanto segue:

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª** - O presente Instrumento tem como objeto a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços profissionais em Fonoaudiologia nas modalidades teleconsulta e telemonitoramento (acompanhamento fonoaudiológico por sessões de telemonitoramento fonoaudiológico), o qual se caracteriza por [orientação familiar], [intervenção fonoaudiológica], [supervisão profissional], [reunião clínica] e cujo objetivo de interesse é o desenvolvimento da comunicação de [nome da criança ou adolescente], doravante denominado **PACIENTE**.

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 2ª** – A **CONTRATADA** prestará os serviços objeto da presente contratação diretamente à **CONTRATANTE** ou, eventualmente, ao(a) profissional(is) por esta indicado(s).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O acompanhamento objeto do presente Instrumento será realizado por meio de sessões à distância, com suporte de software de comunicação de voz e vídeo, bem como através de troca bilateral de informações de evolução clínica do **PACIENTE** entre o(s) profissional(is) que o acompanha(m).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Resolução 427 do CFFa., de 1º de março de 2013, define “Teleconsulta” como sendo consulta clínica registrada e realizada pelo fonoaudiólogo à distância. A teleconsulta é realizada nas seguintes situações: a) consulta envolvendo o fonoaudiólogo e o paciente, com outro fonoaudiólogo à distância. Esta modalidade engloba ações fonoaudiológicas, tanto de apoio diagnóstico quanto terapêutico; b) consulta envolvendo outro profissional de saúde e paciente, ambos presenciais, e fonoaudiólogo à distância. Esta modalidade engloba ações de orientação e condutas preventivas e não permite

ao fonoaudiólogo à distância realizar diagnósticos e terapia fonoaudiológica, bem como delegar a outro profissional não fonoaudiólogo a função de prescrição diagnóstica e terapêutica fonoaudiológicas; c) consulta entre paciente e fonoaudiólogo, ambos à distância. Esta modalidade engloba ações fonoaudiológicas de orientação, esclarecimento de dúvidas, condutas preventivas e não permite avaliação clínica, prescrição diagnóstica ou terapêutica. A mesma Resolução define “Telemonitoramento” como sendo “o acompanhamento a distância de paciente atendido previamente de forma presencial. Nesta modalidade, o fonoaudiólogo pode utilizar métodos síncrono e assíncrono, como também deve decidir sobre a necessidade de encontros presenciais para reavaliação, sempre que necessário, podendo o mesmo também ser feito, de comum acordo, por outro fonoaudiólogo local”.

**CLÁUSULA 3ª** – As sessões de teleatendimento (teleconsulta e telemonitoramento) objeto do presente Instrumento ocorrerão, em princípio, na frequência de XXXXXXX, em datas e horários previamente convencionados entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, podendo tal frequência ser consensualmente alterada no decorrer do acompanhamento, a partir da análise de necessidades e disponibilidade de horários.

**CLÁUSULA 4ª** - A profissional fonoaudióloga ora **CONTRATADA** para o atendimento à distância atuará como supervisora do caso, devendo a **CONTRATANTE** dar-lhe acesso aos dados gerados por todos os atendimentos conduzidos e registrados por outro profissional fonoaudiólogo contratado pela família para os atendimentos de intervenção, de modo a possibilitar as remodelações que sejam pertinentes.

*Se contratado como terapeuta, substituir o texto por:* A profissional fonoaudióloga ora **CONTRATADA** para o atendimento à distância atuará como terapeuta, devendo aplicar procedimentos em corresponsabilidade com a **CONTRATANTE**, que neste ato lhe autoriza a ter acesso a registros de escrita, áudio e vídeo que sejam gerados nas interações e situações de treino fonoaudiológico.

**CLÁUSULA 5ª** - De acordo com o Código de Ética da Fonoaudiologia, dois profissionais fonoaudiólogos podem cooperar em um mesmo caso, desde que haja comum acordo entre ambos. *Manter se a função de supervisão for a principal.*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para formalizar a situação anunciada na cabeça da presente cláusula, integra o presente Instrumento, como Anexo I, o Termo de Assentimento a ser assinado pelo profissional fonoaudiólogo que realiza o acompanhamento [presencial] [principal] do **PACIENTE**. *Manter o termo presencial se a função contratada for a de supervisão, manter o termo principal para a fase de enfrentamento da pandemia.*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o **PACIENTE** não esteja realizando acompanhamento fonoaudiológico presencial na data de celebração do presente Instrumento, a **CONTRATANTE** se compromete a informar a **CONTRATADA**, na primeira oportunidade, sobre acompanhamento fonoaudiológico presencial que tenha sido iniciado junto ao **PACIENTE**.

**CLÁUSULA 6ª** - A sessão de teleconsulta e/ou de telemonitoramento tem a duração de 60 (sessenta) minutos, contados do horário prévia e consensualmente agendado, sendo direito da **CONTRATANTE** ser atendida pontualmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais atrasos da **CONTRATADA** serão repostos, de forma a cumprir a duração completa de uma sessão.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Atrasos da **CONTRATANTE** não são repostos, uma vez que isto acarreta atraso no atendimento seguinte da **CONTRATADA**, prejudicando, pois, o cumprimento das condições de atendimento estabelecidas com outros clientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A não apresentação da **CONTRATANTE** com status online na hora da sessão previamente agendada, sem a realização dos procedimentos de cancelamento descritos neste Instrumento e ultrapassada a tolerância de 10 (dez) minutos, será considerada “falta”, implicando em seu pagamento regular.

**CLÁUSULA 7ª** - Todo o acompanhamento fonoaudiológico objeto deste Instrumento será devidamente registrado em formato eletrônico e em prontuário físico, detalhando-se informações a respeito do plano de telemonitoramento, de cada atendimento, e dos resultados alcançados, continuamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** se compromete a manter sigilo profissional absoluto de todo e qualquer dado relativo à avaliação, diagnóstico e sessões de teleatendimento, salvo à responsável legal do **PACIENTE**, ou seja, à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É possível que sejam utilizados, como documentação de evolução e estratégia de orientação, registros de áudio e vídeo de procedimentos de reavaliação presencial do **PACIENTE** ou de procedimentos realizados pela **CONTRATANTE** com o **PACIENTE**, em ambientes naturais, comprometendo-se a **CONTRATADA** com o correto arquivamento e o sigilo do material audiovisual recebido, fazendo uso restrito aos objetivos estabelecidos no telemonitoramento.

**CLÁUSULA 8ª** - No decorrer do acompanhamento fonoaudiológico objeto deste Instrumento é possível que ocorram reuniões técnicas entre os profissionais da Fonoaudiologia e/ou de outras áreas que atendem o **PACIENTE**, sendo que, em tais situações, poderá haver troca de informações a respeito da evolução do caso, para que se possa determinar soluções e remodelar procedimentos.

## **DOS HONORÁRIOS**

**CLÁUSULA 4ª:** A **CONTRATADA** perceberá da **CONTRATANTE**, a título de honorários profissionais contratuais pelos serviços objeto deste Instrumento, o valor de R\$ XXXXXX por sessão, sendo que o pagamento deverá ser realizado até no máximo 24 horas antes do horário da sessão de telemonitoramento. Os contratantes receberão alerta do agendamento entre sete a cinco dias antes do horário agendado. Caso não haja a efetuação do pagamento

até o horário limite, a sessão de telemonitoramento será considerada cancelada. Ou, sendo de comum acordo entre as partes, a totalidade das sessões mensais vincendas poderá se dar, impreterivelmente, até o 5º dia útil do mês nos quais se darão as sessões, sob pena de incidência de juros moratórios de 1% ao mês, além de multa de 2% do valor devido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRANTE** que permanecer em mora por mais de 30 (trinta) dias ensejará a rescisão do presente Instrumento e a aplicação de multa contratual no importe correspondente às três últimas mensalidades vencidas e pagas, sendo direito da **CONTRATADA** pleitear, na instância própria, a percepção de seus créditos, além de eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** receberá alerta do agendamento entre sete a cinco dias antes do horário agendado, sendo que os atendimentos desmarcados com mínimo de vinte e quatro horas de antecedência serão considerados cancelados e não serão cobrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O procedimento para desmarcar atendimentos deverá ocorrer por meio de contato telefônico (pelo telefone (XX) XXXX-XXXX com Sra. [nome da secretária, e houver], secretária da clínica), recomendando-se, igualmente, a comunicação via e-mail [incluir e-mail profissional] e mensagem de texto por aplicativo de Instant Messenger (ex.: WhatsApp) bem como que os contratantes verifiquem a disponibilidade de novo horário para agendamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Procedimentos para desmarcar atendimentos que fujam ao padrão descrito no parágrafo imediatamente anterior não serão aceitos.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Ao efetuar cada pagamento mensal dos honorários profissionais contratuais, um recibo [substituir por nota fiscal, em caso de empresa] será enviado, pela **CONTRATADA** e via e-mail, à **CONTRATANTE**, no valor específico e com a data real do pagamento, discriminando-se o **PACIENTE** destinatário do procedimento, sendo o recibo [nota, se empresa] no formato de papel arquivado no respectivo prontuário, podendo ser requisitado a qualquer tempo.

## **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 5ª** - Fica estabelecido que são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo como estabelecido no presente Instrumento;
- II. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e materiais solicitados para o correto cumprimento deste Instrumento;

**CLÁUSULA 6ª** - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da **CONTRATADA**:

I. Cumprir o estipulado nos termos do presente Instrumento Contratual;

II. Fornecer, a qualquer momento e no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, esclarecimentos, relatórios, laudos e declarações referentes ao caso e solicitados pela **CONTRATANTE**;

III. Observar o sigilo profissional e manter seu registro regularizado no Conselho Profissional competente;

## **DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA 7ª** - São motivos para que a **CONTRATANTE** rescinda o presente Instrumento, podendo buscar ressarcimento a eventuais danos:

I. Desídia da **CONTRATADA** que implique no descumprimento das obrigações assumidas através deste Instrumento;

II. Deixar a **CONTRATADA** de manter seu registro regularizado no Conselho Profissional competente;

**CLÁUSULA 8ª** - São motivos para que a **CONTRATADA** rescinda o presente Instrumento, podendo buscar ressarcimento a eventuais danos:

I. Deixar a **CONTRATANTE** de observar quaisquer obrigações que conste no presente Contrato;

II. Deixar a **CONTRATANTE** de cumprir com o disposto na cláusula quarta, parágrafo primeiro deste Contrato;

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Instrumento terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente Instrumento não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA 10ª** - As partes elegem o Foro de [cidade e estado do Foro], para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente Contrato.

E, assim, por estarem **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

[Cidade], XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

[nome do contratante]  
R.G. nº XXXXXXXXX  
CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

[nome da empresa/fonoaudiólogo]  
R.G. nº XXXXXXXXX  
CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

MODELO